



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
ESCOLA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JOSÉ MARIO DE ARAÚJO

UM RELATO SOBRE O CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GARANHUNS

Recife, Abril de 2017.

JOSÉ MARIO DE ARAÚJO

UM RELATO SOBRE O CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GARANHUNS

Monografia apresentada à Escola de Conselhos de Pernambuco, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como requisito para a obtenção de título de Especialista em Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Orientador: Prof. Dr. Inaldo Firmino Soares

Recife, Abril de 2017.

Monografia apresentada como requisito necessário para a obtenção do título de Especialista
no II Curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente.

JOSÉ MARIO DE ARAÚJO

Monografia apresentada em 29/04/2017

Dr. Inaldo Firmino Soares
Orientador

Hugo Monteiro Ferreira
Professor Examinador

Profa. Dra. Maria das Mercês Cabral
Coordenadora do Curso

DEDICATÓRIA

Ao meu pai, Cicero Monteiro de Araújo (*In memoriam*), cidadão simples, mas detentor de uma ética polida e grande incentivador para que eu sempre procurasse a justiça social.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, pois reconheço seu amor por mim; A Fabiana Leite, pessoa com quem amo partilhar a vida; ao adolescente Henrique Cordeiro, que embora não tenha conhecimento, é inspiração para a minha militância em Direitos de Crianças e Adolescentes, ao companheiro de curso Michele Mandici Filho, pelo seu incentivo e apoio constante.

Aos legisladores que criaram o Estatuto da Criança e do Adolescente, facilitando assim minha luta pelos direitos humanos desse público; ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; à Escola de Conselhos de Pernambuco e ao Conselho da Criança e do Adolescente da cidade de Caruaru, por me proporcionar mais essa formação.

A todos que direta ou indiretamente, fizeram parte da minha formação no enfrentamento desta minha labuta pelo conhecimento, sempre estive ciente de que tenho muitos e bons amigos, como Cristiana Félix, Valber Van der Linden, Anderson Valdecy e o casal Daniel Calado e Elisangela Tavares, amigos ímpares que acreditam em mim. A todos vocês o meu muito obrigado e que eu permaneça sempre com forças e atento nessa caminhada em prol dos direitos humanos.

EPIGRAFE

*“A injustiça que se faz a um é uma
ameaça que se faz a todos”*

(Barão de Montesquieu)

RESUMO

Esse trabalho, cujo título refere-se ao Conselho da Criança e do Adolescente de Garanhuns, e onde de forma empírica e bibliográfica foi elaborado para se tornar mais uma fonte de dados para consulta dos conselheiros e demais atores que trabalham essa temática, tanto em Garanhuns quanto onde ele tiver valia, com o objetivo de contextualizar de forma bibliográfica a historicidade desse órgão que não tem relatos de suas ações, prejudicando assim a continuidade de suas ações, essa realidade nos levou a querer mostrar qual o seu papel, sua atuação, essencialmente citamos autores Pernambucanos, pela credibilidade, e por acreditamos que o olhar regionalizado deixa esse escrito mais compreensivo, e, além disso, próximos de nossa realidade, citaremos também alguns autores que deram a honra de nos lecionarem nessa II Especialização de Direitos Humanos de Criança e Adolescente, (primeira do interior do estado), usaremos ainda artífices que foram norteados pelos catedráticos durante as diversas matérias do curso e que foi de influência relevante para um pensar e agir diferenciado após o término de cada aula da especialização, além de termos colocado em nossa bibliografia, alguns autores que nos identificamos e que são reconhecidos por suas performances nesse tema, e que nos inspiraram para esse trabalho, concluímos nosso conceito bibliográfico nos reportado a coletânea dos alunos da I especialização que de forma pioneira deixaram para a posteridade seus nomes nessa tão importante publicação. Após a introdução logo em seu segundo capítulo explanamos o que são políticas públicas, quais é seu viés e onde se enquadra o Conselho da Criança de Garanhuns nesse contexto, continuando, fizemos uma analogia entre o COMDICA e o CT, e que ainda causa muito atritos entre eles, e divergência na sociedade para identificar qual o papel de cada um, preparamos o capítulo terceiro para contextualizar o Conselho da Criança e do Adolescente de Garanhuns, foco de nosso trabalho e com um recorte para o Projeto Floreando que foi um dos grandes avanços na atuação dos conselheiros da época áurea, e quando o COMDICA protagonizou a confecção de um diagnóstico, e que hoje luta para que venha a se transformar em uma política pública, dentro desse mesmo capítulo falamos da ética e moral dentro do Conselho, no capítulo quarto especificamos as crianças e os adolescentes mostrando nosso olhar sobre esse tão importante ser social, e citamos também Janus Korczak que nos sensibilizou com sua biografia impar nesse embate de garantia de direitos de crianças e adolescentes. Concluindo, acreditamos da relevância desse trabalho por poder explicar dentro de uma ótica empírica e bibliográfica o que se tem passado nessa entidade, e o que tem contribuído para minimizar uma lacuna de desigualdade social.

PALAVRAS - CHAVE- Conselhos de Políticas Públicas, Criança e Adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente.

SUMMARY

This work, whose title refers to the Garanhuns Children's and Adolescents' Council, and where in an empirical and bibliographical form was developed to become another data source for consultation of counselors and other actors who work on this subject, both in Garanhuns And where it has value, in order to contextualize in a bibliographical way the historicity of this organ that does not have reports of its actions, thus prejudicing the continuity of its actions, this reality has led us to show what its role, its performance, essentially We refer to Pernambucan authors for their credibility, and because we believe that the regionalized perspective makes this writing more comprehensive and, in addition, close to our reality, we will also mention some authors who have given us the honor to teach us in this II Specialization of Human Rights of Children and Adolescent, (first in the interior of the state), we will still use architects who were guided by the professors During the various subjects of the course and that was of relevant influence to a different thinking and acting after the end of each class of the specialization, besides we have placed in our bibliography, some authors that we identify and that are recognized by their performances in that subject, And who inspired us for this work, we concluded our bibliographical concept in the reported the collection of the students of the I specialization that in a pioneering way left to posterity their names in this so important publication. After the introduction in its second chapter, we explain what public policies are, what their bias is and where the Garanhuns child's advice fits in that context, and we have made an analogy between COMDICA and the CT, which still causes a great deal of friction Among them, and divergence in society to identify the role of each one, we prepared the third chapter to contextualize the Council of Children and Adolescents of Garanhuns focus of our work and with a cut to the Flourishing Project which was one of the great advances in The directors of the golden age and when COMDICA carried out the preparation of a diagnosis, and that today struggles for it to become a public policy, within this chapter we talk about the ethics within the council, in the fourth chapter we specify the children and The teenagers showing our gaze on this important social being, and we also mentioned Janus Korczak who sensitized us with his biograf Was odd in this struggle to guarantee the rights of children and adolescents. In conclusion, we believe in the relevance of this work to be able to explain within an empirical and bibliographic perspective what has happened in this entity, and what has contributed to minimize a gap of social inequality.

KEYWORDS - Public Policy Councils, Child and Adolescent, Child and Adolescent Statute.

LISTA DE SIGLAS

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CT – Conselho Tutelar

DNV – Declaração de Nascido Vivo

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FIA – Fundo da Infância e Adolescência

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOAS – Lei orgânica de Assistência Social

NOB-SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social

PNAS – Plano Nacional de Assistência Social

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA – CT – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência-Conselho Tutelar

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 POLÍTICAS PÚBLICAS UM CONCEITO SOBRE CIDADANIA.....	13
2.1 CONTRADIÇÃO ENTRE O COMDICA E O CONSELHO TUTELAR.....	15
3 CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS.....	18
3.1 PROJETO FLORIANDO FLORES DO NOSSO JARDIM.....	31
3.2 IMPLICAÇÕES ÉTICAS E MORAIS DENTRO DO CONSELHO.....	34
4 CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O ATENDIMENTO HUMANIZADO.....	36
4.1 JANUSZ KORCZAK UMA APROXIMAÇÃO COM O ECA.....	40
5 CONCLUSÃO.....	45
6 REFERÊNCIAS	46

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de cunho bibliográfico e que tem como título **UM RELATO SOBRE O CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS**, tem como objetivo compreender qual o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa cidade do Agreste pernambucano, e claro, o elemento principal de nosso trabalho que são as Crianças e os Adolescentes de Garanhuns, e as consequências da atuação do COMDICA nas políticas em que se insere essa demanda, o que sabemos que é recorrente em nossos dias a violações dos direitos, de quem defendem direitos, e esse espaço de controle social que foi criado desde a constituição de 1988, tem sido motivo controverso de forças, (sociedade civil e governo), e tal empasse que me motivou fazer esse relato sobre a atuação desse conselho, trabalho que foi feito com ajuntamento de documentos e a experiência de vivencia dos anos de 2004 a 2014 neste conselho que trabalha prioritariamente com o social, e que em sua vertente tem uma responsabilidade para que seja feito serviço de qualidade dos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Pretendemos aguçar essa temática, principalmente, qual seria seu papel funcional como parte da rede, já que não temos precedentes dessas informações em âmbito local, então nesse trabalho, as informações contidas serão de relevância para especificamos a importância de suas ações, falaremos também das entidades cadastradas pelo COMDICA-Garanhuns, pois essa instituição tem um cunho de luta de classes, e que sabemos substituem ou contribuem com os serviços que o poder público não consegue alcançar, ou não oferece a contento devido à grande demanda. E, para que seus direitos sejam validados, além da construção de novas normativas de ação para que tais segmentos que tem sofrido no longo da história, da falta de ação legal por parte dos governantes, e culturalmente falamos de toda uma sociedade, pois somos exclusivistas e não inclusivista.

Levantando esse banco de dados à historicidade das ações dos anos de 2005 a 2015 do conselho local, e pontuando avanços e até alguns retrocessos, mas que os conselheiros e demais componentes da rede de atendimento a criança e ao adolescente de Garanhuns que terão informações para que não cometam as mesmas falhas do passado, aliás, essa é uma das grandes atribuições da história, pois acreditamos que esse trabalho terá uma importância histórica para nortear os que dele deleitar-se.

Conhecer o significado atribuído ao COMDICA possibilita compreender esse publico como pessoas sujeitas de direitos, e romper preconceitos, elaborar e programar políticas públicas que promovam um crescimento bem sucedido. A elaboração de políticas e programas deve basear-se nos direitos e necessidades dessas crianças e adolescentes, e incluir

uma perspectiva de curso de vida, e que reconheça a importância da influência das experiências de vida para a maneira como os indivíduos vivem e sobrevivem.

O conselheiro deve ter qualificação, conhecimento complexo, criticidade, para intervir nas diversas expressões da questão social, utilizando seus instrumentais normativos para que possa adotar formas de intervenção e que possam amenizar ou solucionar a situação de violação de direitos. Logo após o capítulo introdutório iniciamos nosso trabalho citando as políticas públicas identificando como conceito de cidadania, e dentro do contexto contextualizou sobre as contradições entre as ações do COMDICA e do Conselho Tutelar em nosso capítulo terceiro explicitaremos sobre o foco de nosso trabalho que é o Conselho da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns onde elencaremos suas conquistas e relatando fatos históricos deixando para o leitor o juízo dos fatos, fizemos um recorte dentro desse capítulo para o Projeto Floreando e exponhamos algumas implicações éticas dentro do conselho, no capítulo quarto temos como tema crianças e adolescentes e o atendimento humanizado onde delinaremos alguns direitos desses público e que estão sendo violados e de sua não participação como protagonistas de suas vidas, nesse mesmo capítulo explanamos sobre Janusz Korczak que foi um humanista de relevância ímpar para quem quer se inteirar sobre direitos humanos de crianças e adolescentes, finalmente concluímos com a avaliação de nossa passagem pelo COMDICA Garanhuns elencando pontos positivos e negativos e algumas sugestões.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS UM CONCEITO SOBRE CIDADANIA

Este breve relato sobre o que é Políticas públicas delineará o que é o COMDICA /Garanhuns e qual seu papel na esfera municipal.

Políticas públicas são ações articuladas pelos entes governamentais e com participação de outras esferas administrativas como, entidades cadastradas no Conselho empresas privadas, e demais órgão da sociedade organizada, com o objetivo comum de garantir direitos da sociedade com um público específica no caso do COMDICA/Garanhuns, (Crianças e Adolescentes) e que visam assegurar determinado direito:

No Brasil existe uma pluralidade de tempos históricos coabitando o mesmo espaço destinando parte do contingente social à exclusão. Esta não foi a primeira vez na história que métodos como demonstraram Lília Moritz Schwarcz e Sérgio Carrara, ao discutirem a convergência de discursos durante os séculos XVIII e XIX, determinando o racismo, a intolerância e a exclusão de determinado segmento social. (Gutemberg Alexandrino Rodrigues, 2001 p. 156)

Essa exclusão citada por Gutemberg quando atinge sujeitos que ainda estão sob a tutela de outrem prejudica sua formação, e que pendura às vezes de forma mais violenta e sem a contribuição dos sentidos humanos da sociedade, onde o olhar é de piedade, onde punir ou institucionalizar esses meninos e meninas que seja em acolhimento institucional ou em alguma forma de internação para prestação de medidas socioeducativas é a solução para uma sociedade que quer apenas se livrar do que eles chamam de problema social. Nesse cenário é que o COMDICA/Garanhuns deve intervir e fomentar política pública de inclusão e de permanência na sociedade desses excluídos.

Nessa forma de controle social, acreditamos também que tem um evidente interesse do estado, pois as grandes massas se fortaleciam contra os ideais burgueses e divididos por classe os tornar mais vulneráveis, pois hoje as políticas são discutidas separadamente onde seus fóruns, conferências e outras formas de pleitear direitos se desvirtuaram em quantidade apesar de que os militantes dos respectivos seguimentos agora têm ferramentas legais para intervir nas demandas específicas, ainda estamos em um processo evolutivo, conseguimos implantar direitos, mas ainda não conseguimos garantir os mesmo a contento.

A reportagem, intitulada Meninos do Recife, defendia a ideia de que o problema do abandono estava relacionado à questão econômica. Freire ainda argumentava que a solução estava na articulação entre o Estado e as organizações assistencialistas de caráter não-governamental. Nela encontramos a crítica ao sistema de abrigos, apontando que as instituições da cidade não suportavam a grande demanda. Freire afirmava que “[...] o menor

abandonado é uma preocupação nacional, mas é em Pernambuco que esse problema atinge maior gravidade [...]"

MIRANDA, Humberto da Silva. pg. 155 - 179. Jan./abr. 2015.

Conforme Miranda assim era na capital em 1964, e em nosso entender assim é em Garanhuns em 2016, mesmo que em menores números, falam-se aqui em Garanhuns até em meninos na rua e não de rua, mas o que existe em comum é que estão com direitos violados, apesar de também sermos crítico ao sistema de acolhimento, acreditamos que devemos ter ao menos um, pois temos casos que as raízes familiares e comunitárias estão tão flagreiros que fica inevitável esse órgão, e Garanhuns já possuem dois, o ABRAÇAR I e II, penso que uma equipe mais capacitada e com uma melhor articulação da rede conseguiriam fazer um efeito maior em suas ações e com custo menor que a construção dessas instituições.

A Lei Complementa n.º 131 (Lei da Transparência), de 27 de maio de 2009, quanto à participação da sociedade, assim determina:

“I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;”

“II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;”

A situação conflitante da função e de cunho social em sua historicidade dos conselheiros da criança de Garanhuns, e justamente, em um setor criado para servir como ponto de equilíbrio entre o estado e a sociedade civil, mas que o papel intermediador de direitos por vezes sucumbe, as peripécias de uma conjuntura dominada pelas empresas privadas, que sobrevive de uns capitalismo avassaladores e que não valoriza quadros morais e nem sociais.

Criado em seu Art. 204 – capítulo II da Constituição Federal de 1988 sita que a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”, o legislador no contexto acima da origem a “mãe” de todos os conselhos de políticas públicas onde com o tempo foi surgindo novos segmentos específicos, percebe-se que os que tiveram maiores crescimentos foram os que têm um público representado por aqueles que têm os seus direitos violados com mais frequências, podemos citar os de Assistência Social, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Mulheres, Saúde e etc.

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-

estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.” (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, Preâmbulo)

A Carta Magna de 1988 é considerada um divisor no campo dos direitos a cidadania.

Conforme expresso em seu preâmbulo, a nova ordem constitucional será destinada a assegurar o exercício dos direitos sociais como um de seus valores supremos.

Vemos no COMDICA Garanhuns, um dos melhores exemplos da participação da sociedade nas intervenções necessárias na comunidade, que sem interesse de angariar vantagens os conselheiros apenas deliberam com ideologias, que se não ver com frequência nos espaços de políticas partidária.

Sabendo-se o porquê e para que esse órgão foi criado podemos a partir desse conhecimento interferir com mais consistência em suas ações, e assim não confundir com papéis de outro órgão, como o Ministério público, ações da segurança pública etc.

Outro ponto a ser exposto é a comparação do COMDICA com esse outro órgão que é o Conselho Tutelar, e que são confundidos por alguns apesar de serem órgãos distintos, fica as perguntas, quais são as atribuições de cada um desses conselhos? Quem controla? Quem promove? Quem defende?

2.1 CONTRADIÇÕES NA VIVÊNCIA ENTRE O COMDICA E O CONSELHO TUTELAR

No texto a seguir citamos algumas características entre esses dois conselhos, quais suas diferenças e quando andam juntos.

Mas em suas missões convém que às vezes se separem devido à particularidade de cada um.

... Com destaque para a necessidade do trabalho conjunto dos conselhos dos direitos e tutelares, e com os demais atores ligados à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Enfatizamos, ainda, a importância da atuação da família e da comunidade como componentes essenciais para a formação e o fortalecimento da rede de atendimento.

(Assis, Simone Gonçalves de (Org.)...[et.al] ,Ana Cristina de Castro, Vera Lúcia Alves de Oliveira. 2009 pag.225).

Há ousadia no confronto comparativo dessas duas biografias, (Conselho da Criança e Conselho Tutelar) e concordamos com Simone na importância da atuação da

família e sua ausência no contexto em que se insere crianças é mais uma realidade inerente aos dias de hoje dentro dessa política, de um lado o Conselho da Criança e do Adolescente que surgiu para dar voz e vez às crianças e adolescentes, do outro o Conselho Tutelar, que atuam na linha de frente, na ponta diretamente com o direito ameaçado ou violado, percebesse que nem sempre os representantes destes órgãos tem entusiasmo o bastante para fazer mudanças na realidade local, talvez por anseio de perseguição ou de não esta fazendo a coisa certa, é muitas cobranças e nem sempre são capacitados o bastante para essa ingerência, e já que sua esfera de atuação é no âmbito do município o seu publico esta muito próximo para exigir, sendo que os conselheiros são representantes da comunidade e por cultura a sociedade não os veem com bons olhos, exercem atribuições por vezes muito complexas, mas desconhecemos quem tem um olhar mais preocupado com esses órfãos de conhecimento específicos, alguns conselheiros tem noções, outros assumem esses espaços mas com conhecimentos paralelos que tem até alguma valia, mas não o especifico sobre politicas publicas, direitos humanos, ou aplicabilidade das normativas vigentes sobre criança e adolescentes.

Por vezes recebem algum incentivo como é o caso da nobre missão da Escola de Conselhos de Pernambuco, mas que não tem como atender a todo um estado com ânsia de conhecimento, para uma melhor atuação tais conselheiros (falo do de Direitos) deveria dar uma maior visibilidade as suas ações e onde esta inserida as violações de direitos, e trabalhar em conjunto com outros órgãos, para que em conjunto conquistassem uma melhor atenção, mas por terem missões distintas, Sabemos que temos Conselhos da Criança nas esferas municipais, estaduais e Nacional o que não acontece com o Conselho Tutelar, que se restringe ao âmbito local, mesmo assim o CONANDA direciona suas atenções claramente ao Tutelar, e o COMDICA finda por ficar sem um efetivo apoio, levando-se em conta que devidos a essa invisibilidade existem poucas legislação que fundamente sua atuação, como preconiza a Constituição, ser conselheiro é exercesse interesse e função de relevância publica, e a população em uma democracia participativa tirados da sociedade às vezes com ideologias acentuadas para os interesses de crianças e adolescentes, mas sem preparação para as defende-las com argumentos sólidos.

Fazendo uma analogia comparamos esses dois como irmãos gêmeos nascidos no mesmo dia, com um mesmo DNV (Declaração de Nascido Vivo) que é a Constituição de 1988, em seu art.204, mas tratado a partir de seu registro de nascimento ECA com favorecimentos:

"Art. 132. - Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos

pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha."

"Art. 134". - Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a:

Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

O conselho Tutelar tem uma legislação própria e é assalariado além de cobertura previdenciária, gozo, e terço de férias, licenças maternidade, gratificação natalina, projeto arquitetônico para o funcionamento, terminam por angariarem conquistas como kits, com automóveis, computadores, impressoras, bebedouro, alguns com quadro de funcionário técnicos e administrativo como é o caso do de Garanhuns.

Concordamos com tais conquistas do conselho Tutelar, mas e do COMDICA? Pois já o de Direitos no Art. 89, da ECA reza que não será remunerada, não falamos aqui efetivamente em estipêndio, mas condições mínimas para a participação da sociedade nesses espaços que clamam por quórum, por vezes em algumas cidades, sem carro, sem funcionários, funcionando em um "Puxadinho" de alguma Secretaria, os tornando assim muito criticado em sua atuação, mas sem oferecerem o menor subsídio para funcionamento, pois sua missão também é nobre, mas vemos que as capacitações e demais espaços terminam por ter representação desses irmãos desiguais, já que não conhecemos nenhum conselheiro tutelar no Brasil desempregado, os de direitos ficam amordaçados pelo descaso, e com a sublime missão de atuarem sem remuneração e deixarem para a posteridade um legado de políticas públicas relevante para crianças e adolescentes, mas sem reconhecimento, são missões como comandar o processo de escolha para conselheiro tutelares, deliberar sobre o FIA (Fundo da Infância e Adolescência), e claro fomentar políticas públicas de crianças e adolescentes durante todo o ano.

Temos relatos de conselheiros (as) de direitos que não tem com quem deixar filhos, sem condições para custear passagens até o local do evento, e até lhes faltam condições básicas para seu sustento, e mesmo assim esses fiéis militantes comparecem para tentar mudar a realidade dos filhos de seus filhos, ou dos filhos dos outros, porque devido à lentidão das políticas públicas, com quem deveria ser prioridade absoluta talvez não consiga alcançar sua prole na contemporaneidade.

A história é um profeta que vislumbra o passado, e são imprescindíveis nesse processo de construção que se saibam quais passos foram dados, para podermos planejar o presente e mudar o futuro, esses conhecimento aliado a uma formação ética e dentro de um parâmetro de amorosidade e com subsídios empírico podemos entender o porquê que temos um conselho influente como é o COMDICA/Garanhuns.

3 CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS

Como descreve o artigo 204 da constituição cidadã de 1988 a seguir, e nesses seus dois parágrafos, exalta a população a participar das políticas públicas e de controles em todos os níveis, e o COMDICA/Garanhuns desde sua criação tem se mostrado fiel no cumprimento desse artigo.

As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

(BRASIL, 1988. art.204).

Com a obliquidade de mostrar o COMDICA /Garanhuns em um contexto empírico, e com fundamentação bibliográfica, e respeitando o seu viés institucional é que objetivamos nesse trabalho explicar essa temática, de forma que o leitor tenha mais uma ferramenta de conhecimento sobre esse tão importante órgão, revelando as principais ações dessa estatal pública desde a sua fundação até os dias atuais, mas com foco dos anos compreendidos entre 2005/2015 e seu papel de formulador, fiscalizador e de controle de direitos humanos de crianças e adolescentes no município de Garanhuns-PE, ação que perpassa por esse público e finda por alcançar toda uma sociedade, afinal, quando temos uma base consistente de garantia de direitos, terminamos atingindo essas crianças e adolescentes, mas também suas famílias e a comunidade, às vezes com ações imediatas, mas também trabalhamos com o conceito de uma construção mais demorada em alguns casos, pois o debate e as lutas são constantes para podermos construir um futuro ético polido, não perpetuando assim algumas formas de violências que conseguimos sanar durante a nossa passagem por esse órgão.

Conforme explicitamos abaixo nos escritos de Benedito Rodrigues dos Santos [et al] 2009 pág. 77- Teoria e Práticas dos Conselhos Tutelares e de Direitos da criança e do adolescente.

Para cumprir o seu papel na formulação das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, os conselhos dos direitos tiveram e ainda têm que definir a sua especificidade em relação as competência do Poder Legislativo e, particularmente, do Executivo.

Concordamos com Benedito Rodrigue quanto ao entender cada um o seu papel, definição ainda muito complexas principalmente pelo executivo e pelo Judiciário que as vezes veem esse órgão como uma extensão do seu tirando assim a autonomia do COMDICA. Esse espaço institucional é um ambiente de luta de classes, e dentre suas ações de interesses sociais, estão as realizações reuniões ordinárias, e extraordinárias, fóruns, e conferencias municipais, onde Garanhuns realizou todas as conferencias estando em 2015 em sua IX edição, esses espaços de discussão são democráticos, mas também ideológico, e políticos, pois cada gestor tem uma ótica administrativa distinta, mas se levando em conta que esses gestores públicos foram eleitos pela população, a uma visão de o “povo no poder”, e devemos respeitadas suas considerações nesses espaços, então a visão de paridade se concretiza quanto ambas à força tem poderes iguais é quando verificamos nuances de interesses de ambas as partes.

Refletiremos também que o conselho serve como um delineador dos anseios da sociedade, porém dentro de um parâmetro legal de uma instituição e não de forma pessoal, em Garanhuns tal instrumento tem sido utilizado de forma amigável, tentando conciliar entre as ideologias e os conceitos legais, onde cada uma das partes dialoga antes da tomada de decisão, mas sempre as duas visões tem um olhar de melhora para as crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados, onde os conselheiros quer governamental quer da sociedade civil estão sempre dialogando com a sociedade e estão tentando resolver situações conflituosas.

A Lei nº 6.697 de 10/10/1979 (Códigos de Menores) que foi substituída pela Lei nº 8.069 de 13/07/1990 que criou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dispõe sobre a política de crianças e adolescentes, compeliu em todo o País um novo paradigma doutrinário referenciando a proteção integral, onde já em seu art.º 3º clama “A criança e o adolescente gozam de todo o direito fundamental inerente á pessoa humana...”.

Dentro dessa normativa foi criado em nossa cidade o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns (COMDICA) que teve sua primeira sede na Rua: Manoel Clemente, 87 Bairro Santo Antônio, foi inicialmente formado por 12 membros titulares, sendo 06 governamentais e 06 não governamentais cada um com seu respectivo suplente, num total de 24 conselheiros, criado originalmente pela Lei nº 2.792 de 26 de novembro 1995 tendo várias modificações ao longo dos anos, e apenas 05 anos depois a

Lei 2.995 de 16 de junho de 2.000 alterou os artigos de 10 a 30 e revogou dos 31 aos 39 mexendo em aproximadamente 75% do seu conteúdo quase criando uma nova lei, e para se adequara a Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012 publicado no Diário oficial da União em 26/07/12 – seção 1 – p.2 que outorga aos conselheiros Tutelares direitos previdenciários, nova forma do processo de escolha e afins, em Garanhuns foi criado uma comissão para que fosse adequada a lei vigente aos novos anseios da sociedade, onde foi baseada em conformidade com a Lei Federal, 8.069de 1990, e a Resolução do CONANDA nº 139 de 2010 levando em conta o ordenamento jurídico vigente foi aprovado a Lei nº 3910/2013, e em seus 69 artigos acoplaram as normativas inerentes às atribuições dos conselhos da criança e do adolescente e do conselho Tutelar de Garanhuns, legislação que permanece até os dias atuais.

A maior dificuldade no trato entre estas organizações e o Estado é o acompanhamento sistemático e a avaliação das ações voltadas para a infância e adolescência. Em relação ao Conselho de Direito e Tutelar, o que chama a atenção é um movimento de maior consciência social de seu papel e sua crescente importância no cenário das ações de programas públicos, o que tem levado á busca de maior profissionalização e de efetiva representatividade entre os membros.

(Maria Inês Gandolfo Conceição, Maria Cláudia Santos de Oliveira, 2011pag, 276).

Esperamos também uma profissionalização mais especifica como relata Maria Inês, e que o estado deveria contribuir mais, ou quem sabe uma legislação própria para a composição dos conselheiros de direitos, cobrando conhecimentos prévios antes de ser conselheiro, pois sabemos que podemos solicitar consultoria técnica ou administrativa, mas nem sempre nos é disponibilizado e com uma ótica condizente com a importância do olhar de um conselheiro.

O Conselho dos direitos da criança e do adolescente de Garanhuns tem uma atuação relevante nas políticas públicas voltadas para esse publico no município, e acreditamos sermos referenciais na região.

Nos longos dos anos, houve a necessidade de mudanças de endereços, o COMDICA é um órgão permanente, mas não possui sede própria então ficamos a mercê de uma visão estrutural administrativa e politica dos gestores, seu primeiro endereço funcionou na Rua: Manoel Clemente 87, nos fundos do Conselho Tutelar, onde em 2006 mudamos para nosso segundo endereço Rua: Manoel Clemente nº 93, já dentro de uma estrutura de Casa dos Conselhos, (vário conselhos articulados e compartilhados uns mesmos espaço físico) e em junho de 2012 o COMDICA novamente passou a dividir as mesmas instalações com o Conselho Tutelar e demais conselhos de politicas publicas como os da Saúde, Assistência, Educação, Pessoa com Deficiência e Idoso, inclusive com mais de um conselho em uma

mesma sala, sito na Rua: Siqueira Campos nº 49, o que não era recomendado devido ao publico diversificado dos diversos conselhos, e a privacidade inerente não era respeitado trazendo constrangimentos para os distintos conselheiros, mas depois de muitos argumentos e sob a liderança e capacidade de articulação do então Conselheiro Tutelar Michele Mandici que conseguiu dialogar com o então gestor Municipal Izaías Régis Neto, prefeito da cidade, da importância de uma sede em um local com visibilidade e digno de nosso público, e então mudamos em 2014 junto com alguns conselhos setoriais para a Rua: Ernesto Dourado, 890 Bairro Heliópolis CEP 55.296-280 Fone (87) 3762-7082 .

Na contemporaneidade esse espaço tem uma ótima estrutura física e em local privilegiado na cidade, com auditório, refeitórios e espaço externo amplo.

O COMDICA Garanhuns tem uma atuação de suma importância e graças a conselheiros comprometido e a uma gestão pública participativa e comprometida temos angariados muitas conquistas , sendo a mantenedora do Conselho a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, reconhecemos que temos um conselho influente e bem equipado, exponhamos que possuímos sala exclusiva, computador, impressora, projetor, notebook e demais aparatos eletrônicos, internet, mobiliários, material de expediente a contento, sala de reunião, carro e motorista a disposição, uma banca de advogadas para assessoramento jurídico fornecida pela respectiva Secretaria, temos também, recepcionista, secretária administrativa, serviço gerais, além de demais apoio quando requisitado pelo conselho.

Dentro do contexto de um órgão de políticas públicas, o COMDICA/Garanhuns entre outras atribuições, é a responsável pela deliberação do fundo municipal da infância e do adolescente e das políticas concernentes aos que estão inseridas crianças e adolescentes, podemos exemplificar como um poder paralelo aos já conhecidos como executivo, legislativo e judiciário, colocando-o na posição magna de “o povo no poder”, pois parte de sua composição é constituída de membros da sociedade organizada e que tem faculdade de voto tanto quanto os empossados pelo gestor municipal.

Os documentos expedidos pelo COMDICA – Garanhuns é ato deliberativo e que paralelos a essa ação quando vão de encontro aos interesses dos demais interessados pela ação norteadora de politica social existem alguns entraves, mas que faz parte desses sempre embates social, e onde marca os quão comprometidos e atuantes são os conselheiros em tela, e quando o que se pleiteia não concretize por completo, sempre existe um avanço onde por vezes se consegue ao menos parte do litígio pelo que se estava lutando, e algum impacto nas suas ações, e desse fragmento podemos sensibilizar outros atores como a sociedade, câmara de vereadores, ministério publico para que sejam apoiados nas nossas afrontas sociais.

O princípio da participação concretiza uma visão de Estado ampliado, composto pela sociedade política (os governantes) e pela sociedade civil organizada. Com base nesse princípio, os governantes passam a compartilhar com a comunidade uma tarefa que antes era exclusivamente deles: a decisão sobre as políticas para a infância e adolescência e o seu financiamento.

Teoria e Práticas dos Conselhos Tutelares e de Direitos da criança e do adolescente

(Benedito Rodrigues dos Santos [et.al] 2009 pág. 75)

O que era exclusividade dos poderes públicos a tomada de decisão, hoje essa tarefa delegada a sociedade conforme explicita Benedito Rodrigues 2009 pag, 75, trás a responsabilidade a sociedade civil para que contribua, fiscalize e também decida sobre o financiamento da política em que se inserem crianças e adolescente, alia qual é o espaço que esses devem ocupar na gestão, senão no orçamento?

Para melhorar a atuação do COMDICA-GARANHUNS, as lutas tem que ser continua, e acreditamos que ai esta o grande entrave, pois a cada dois anos o quadro de conselheiros é renovado, ao menos parcialmente com nova eleição, quebrando assim um ciclo de luta, e que sempre fica algo que foi fruto de uma ideologia de um conselheiro que se perde com um novo conjunto de empossados, mesmo que ele permaneça por mais um mandato tempo máximo para um membro da sociedade civil, nos sentimos desprestigiados por ter argumentar mais de uma vez a mesma pauta.

Enquanto que para a esfera governamental ele pode permanecer por quanto tempo o gestor o indicar tendo assim uma continuidade nas decisões.

Uma estratégia seria colocar funcionários como secretários administrativos de carreira nesse conselho, e com autonomia de decisão em alguns pontos, mas que não interferissem nas deliberações dos conselheiros, esse profissional poderia servi como um mediador de conflitos entre sociedade civil e governo, para que não se perdesse as informações e que serviriam também como uma fonte de conhecimento, pois além dos papeis, das atas e demais documentos um olhar de quem presenciou o fato seria de muita valia, pois conotaria em que situação foi tomada as decisões.

Acreditamos apenas que falta uma capacitação mais efetiva e se observamos que não há órgãos oficiais fomentando essa discursão, levando assim a uma inércia e deixando uma demanda ociosa, sem técnicos habilitados a intervirem com seus conhecimentos acadêmicos, e esses conselheiros ficam apenas o conhecimentos empíricos que nem sempre são de valia, pois mudam os tempos e devemos no adaptar a uma nova realidade histórica, e nos abrir para novas realidades, e para debater políticas publicas de criança e adolescentes, os argumentadores precisam também estar capacitados o bastante para intervir juntos a gestores

públicos, mas que às vezes estão despreparados para esse confronto, e essa entidade que devia ser a principal entrada dos interesses públicos dentro de uma política participativa de crianças e adolescentes terminam por ter um olhar desconfiado dos gestores.

O princípio do controle social assegura a participação da sociedade no controle das ações dos governos e do aparelho de Estado, visando garantir o cumprimento das leis e a transparência dos atos administrativos (particularmente dos gastos orçamentários). Desse modo, a sociedade e, em particular, as organizações voltadas aos interesses das crianças e dos adolescentes assumem o papel de agentes fiscalizadores do cumprimento dos direitos assegurados nas leis e nas políticas para a infância e a adolescência. Teoria e Práticas dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente (Benedito Rodrigues dos Santos [et.al] 2009 pág. 75)

Dentro de sua responsabilidade ética política de defender uma sociedade mais justa, vemos na fala de Benedito e aceitamos seu olhar quando analisamos o porquê dos despreparos dos membros, e acreditamos que é devido da ausência em reuniões e fóruns de debates ao longo do tempo, e que esse momento tem o poder de transformação, mas como algum não tem disponibilidades, e como já citado falta de incentivo ficam a depender de tramites burocráticos permanecendo assim impedidos ou ao menos exequíveis de participarem, ficam a mercê de tomarem decisões sem conhecimento o bastante.

Em Pernambuco desde 2008 temos a Escola de Conselhos que faz uma formação descentralizada e continuada, indo até as cidades dar sua contribuição, e foi daí que saíram muitos pensadores, uma intervenção benéfica sem precedente, principalmente para os Conselheiros de Direitos que viram seus anseios requeridos nas conferências serem atendidas.

Atualmente capacitando toda a rede tem um foco no controle, promoção e defesa, dos direitos da Criança e do Adolescente.

Com a parceria da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) que, por meio da Fundação Apolônio Salles, é responsável pela execução do projeto, além do desenvolvimento dos cursos e da divulgação das publicações, a Escola de Conselhos é resultado da ação de diversos parceiros. Tem o apoio da Secretaria dos Direitos Humanos/ Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PE).

Mas temos um olhar crítico quanto ao incentivo a Escola de Conselhos pelo COMDICA/Garanhuns, recentemente em uma de suas ações promovida em 2014 o Curso “Teoria e Prática dos Conselhos da Criança e do Adolescente: Ser Conselheiro (a)” com uma carga horária de 200hs, um privilégio para Garanhuns e Região, contudo a instituição

COMDICA não contribui a contento, mas que graças a pessoas que fazem a verdadeira militância conseguimos viabilizar essa ação com muitos esforços, peregrinemos pela Secretaria de Educação, Escola Letácio Brito, AESGA, Câmara de Vereadores, rematando as últimas aulas na Sede do COMDICA, tivemos também a falta de articulação nessa especialização no qual desenvolvo esse Trabalho de Conclusão de Curso, onde em seu edital original pretendia-se que fosse realizado na UFRPE-UAG em Garanhuns, findou por ser transferido para a Cidade de Caruaru onde o COMDICA/Caruaru que abraçou de imediato, e o viabilizou dando apoio a essa empreitada, e que tem nossos aplausos, a falta de sensibilidade dos membros do COMDICA/Garanhuns terminou por prejudicar e impedir que mais Garanhunense participassem, levando-se-se em conta do traslado, hospedagem às dificuldades inviabilizaram a participação nesse que é um marco para os que defendem Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Uma vez realizada essa formação em nossa cidade, com certeza teríamos em Garanhuns e no COMDICA mais pessoas habilitadas aos debates de políticas concernentes a crianças e adolescentes, missão tão importante de intervenção em prol de uma coletividade mais igualitária e menos violações.

E violações é o que não falta, é uma luta constante não só em Garanhuns, mas em todo o território nacional, para essas crianças terem seus direitos preservados, ainda faltam muito, trabalham desde a mais tenra idade nas feiras, sendo vítimas das mais diversas formas de negligência, violentadas, perambulam pelas ruas e praças desacompanhadas, mesmo sabendo que não temos histórico de crianças de rua na cidade, e sim “na rua”, ou seja, alguém esta negligenciando esses direito, não entraremos no mérito de quem viola: família, estado, sociedade ou se é uma auto - violação, nosso foco é a historicidade sobre nosso objeto de estudo que é o COMDICA/Garanhuns e se filtrar ai temos ai nosso foco, crianças e adolescentes.

Com um regimento atualizado contamos hoje com 54 entidades ou programas cadastradas com diversos perfis de atuação, são Creches, Clubes, Associação Esportiva, Igrejas, Centro Espíritas, Hospital, Associação de Moradores, Pastoral da Criança, Grupo Cultural, Fundação etc. Todos com um viés de atendimento a criança e adolescente na cidade, e algumas com atuação regionalizada ou estadual, todos passam por um criterioso processo para ser outorgados tal licença, observamos que algumas ainda carregam em seu nome expressões que retratam o código de menores, mas esse processo de mudança e de conscientização leva algum tempo, como é o caso da Fundação de Assistência ao Menor.

O Dr. Luis de La Mora quando cita a falência do antigo modelo e a construção do novo e critica os repasse sem regularidade pela LBA e pela FUNABEM. Relata:

A inconformidade com tal situação levou um grande número de educadores membros de ONGs, de igrejas, técnicos e dirigente públicos, sim como promotores e juízes a assumir uma atitude crítica em relação ao velho modelo. O movimento culminou com a inserção na constituição de duas emendas populares: o artigo, 227 que consagra a doutrina de proteção integral, e o artigo 204, que fundamenta a descentralização e a democratização da gestão.

(Organizador Procurador de Justiça Itamar Dias Noronha - Anais do XV Encontro do Ministério Público de Pernambuco 1996,pag.123)

Em Garanhuns desde a criação do COMDICA, e até os dias de hoje a sociedade civil tenta contribuir com os serviços que não estão funcionando a contento, e que é responsabilidade das esferas publicas, mas também é uma responsabilidade de todos.

Abaixo, relação das entidades Cadastradas no COMDICA-Garanhuns desde sua criação e sua ordem de inscrição até o ano de 2016.

Ordem	Entidade
01	LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA
02	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA DE RUA.
03	OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERENÇA
04	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
05	AJOC – ASSOCIAÇÃO JOVEM COMUNITÁRIA
06	SOCIEDADE DE BENEFICIÊNCIA MARIA TAVARES DO NASCIMENTO
07	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES
08	SEARA ESPIRITA CHICO XAVIER
09	ASSOCIAÇÃO CATÓLICA LAR DE NAZARÉ
10	CENTRO ESPIRITA DEUS, AMOR E CARIDADE.
11	PASTORAL DA CRIANÇA
12	SEARA ESPIRITA CRISTÃ NOSSO LAR
13	DESAFIO JOVEM TRINDADE
14	CRECHE MAÇONICA BENEFICIENTE MARTA DE ABREU CAVALCANTE
15	ASSOCIAÇÃO CLARISSAS FRANCISCANAS - ACLAFAS
16	CRECHE SANTA TEREZINHA
17	LAR ESPÍRITA E ESCOLA BEZERRA DE MENEZES
18	SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC
19	CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA
20	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REINO DA PAZ
21	ABRIGO ETERNA ALIANÇA

22	GRUPO CULTURAL ARRASTA PÉ
23	CENTRO DE ESTUDOS E DIFUSÃO ESPÍRITA JOANA DE ANGELIS
24	CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PE
25	CRECHE SANTA CLARA
26	ASSOCIAÇÃO MONSENHOR TARCÍSIO FALCÃO
27	NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS
28	ASSAC – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
29	CLUBE DE XADREZ DE GARANHUNS
30	ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA
31	CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO
32	ACOMDECO
33	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SANTA ROSA
34	ACIAGAM
35	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE NOVA HELIÓPOLIS
36	MOVIMENTO TORTURA NUNCA MAIS
37	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA NOVA IPIRANGA
38	ASSOCIAÇÃO MASTER COHAB II
39	INSTITUTO DAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
40	CRECHE BETHESDA
41	CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
42	ASSOCIAÇÃO MENINOS DE SÃO PEDRO
43	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS - AMUG
44	INSTITUTO DO CUIDAR
45	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM (RENAPSI)
46	CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CEAC)
47	PLENITUDE VIVA
48	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA - FUNASE
49	ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO FÉ E OBRAS.
50	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR VOVÓ CATARINA
51	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL MANOEL CAMELO
52	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO- ADVAMPE
53	PROJETO BARNABÉ
54	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA

E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE.

Observamos que algumas entidades estão inativas devido a documentações pendentes, outras sem condições legais de funcionamentos, mas permanecem com os registros, para que posteriormente se regularizem.

Os serviços da rede de entidades cadastradas no COMDICA do município têm algumas lacunas, como é o caso de uma casa de passagem para crianças a adolescentes, e que era a grande salvaguarda do Conselho Tutelar e agora que não dispomos, usam o acolhimento municipal como um paliativo, o que não é bom, pois uma vez que se é acolhido existem tramites burocráticos e administrativo para a retidas do acolhido e que retarda sua volta a sociedade, além que em seu histórico se ter sido incluído no PIA (Plano individual de Atendimento) um registro nesse local que para uns não é condizente com alguém que tem família extensa ou qualquer outra forma de um não acolhimento, pois tais locais deveria ser utilizado em último caso, mas depois que a AAACR (Associação de Assistência ao Adolescente e a Criança de Rua) por falta de apoio da rede de atendimento, interrompeu suas atividades, ficou uma vácuo para esse publico, não tendo um órgão oficial assumido até então essa responsabilidade.

O principio da paridade visa estabelecer uma composição igualitária entre governo e sociedade civil, estabelecendo que ambos possuam poderes iguais nos processos decisórios de formulação da politica de promoção proteção e defesa e atendimento dos direitos de criança e de adolescente.

Teoria e Praticas dos Conselhos Tutelares e de Direitos da criança e do adolescente

(Benedito Rodrigues dos Santos [et.al] 2009 pág. 75)

Como descreve Benedito Rodrigues, o processo decisório, mostra uma paridade nas decisões dessa politicas, aceitamos sua posição, e no caso do COMDICA Garanhuns não foge a regra ele é composto por uma similaridade entre governamental e sociedade civil, existem outros modelos de composição de conselhos como tri parti-te, com subdivisão para usuários além dos governamentais e não governamentais etc.

O formato paritário facilita no contexto de articulação um maior controle entre os poderes, e para assim possam deliberar sobre seus documentos oficiais, como atas, portarias, resoluções etc.

As portarias, resoluções e demais documentos oficiais para terem valor legal precisam ser publicados em órgãos oficiais, no caso do COMDICA GARANHUNS o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> é órgão responsável pelas as publicações, para que os conselheiros tomem posem é confeccionada

uma portaria, abaixo modelo padrão de portaria que empossam os conselheiros do COMDICA Garanhuns.

Composição dos conselheiros 2009/2011 Modelo de Portaria confeccionada para Posse conforme portaria nº 057/2010 Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº057/2010-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns-COMDICA para o biênio 2009/2011 os Nomes abaixo relacionados.

GOVERNAMENTAIS

REP. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Mirtes Nunes Vieira dos Santos

Suplente: Lilian Sandrinha Herculano Moura

REP. SECRETARIA DE TURISMO:

Titular: Gabriela Fernanda de A.Valença Paiva

Suplente: Ana Nery Azevedo

REP. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Elma Alencar de Farias Marçal

Suplente: Andréa Petronília Libéria da Silva

REP. SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Luiz Gonzaga de Oliveira Filho

Suplente: Ana Karla de Albuquerque Castro Lima

REP. SECRETARIA DA FAZENDA:

Titular: Maria Lucila Silvestre de Lima Marques

Suplente: Geraldo Vaz Correia

REP. CÂMARA DE VEREADORES:

Titular: Natalício Rodrigues do Nascimento Filho

Suplente: Geraldo Ferreira de Lucena

NÃO GOVERNAMENTAIS

REP. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:

Titular: Ana Maria de Lima Veloso

Suplente: Ana Maria Alves de Melo

REP NUSTACAF – NÚCLEO CRECHE SANTA CLARA:

Titular: Edna Vieira Soares

Suplente: Romildo Soares da Silva

REP. OBRA NOSSA SENHORA DA GLORIA (FAZENDA ESPERANÇA):

Titular Francisco Soares Neto

Suplente Valdelice Assunção Muritiba

REP. CLUBE DE XADREZ DE GARANHUNS:

Titular: José Mario de Araújo

Suplente: Jairo Mariano da Silva Júnior

REP. CRECHE SANTA TEREZINHA:

Titular: Clara Maria Faustino Feitosa

Suplente: Robéria Barbosa Corrêa

REP. ASSOCIAÇÃO CATÓLICA LAR DE NAZARÉ:

Titular: Maria do Socorro Nascimento

Suplente: Érika Camila Vila Nova Góes

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de fevereiro de 2010.

Seguindo as normativas atuais a Câmara de Vereadores foi substituída pela Secretaria da Juventude e por vezes existem mudanças para nos adaptamos a realidade administrativa, substituindo membros, entidades, ou secretarias para que se adequem a legislação vigente ou a necessidade do COMDICA.

Dentre essas a secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e uma das secretarias com maior relevância para esse contexto, pois além de ser o gestor do fundo, a atuação dessa secretaria é primordial na execução das políticas sociais em que se encerram crianças e adolescentes, pois em sua estrutura é que funciona o CRAS, Centro de Referência de Assistência Social, CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Instituições de Acolhimento, demais programas e projetos e o próprio Conselho de Direitos.

Essa secretaria ao invés de restringir-se ao mero assento de conselheiro, passa a atuar como potencializada as capacidades individuais e coletivas, dando o acesso a bens e serviços públicos aos invisíveis (Crianças e Adolescentes) da sociedade.

Em Garanhuns é Imprescindível em qualquer escrito sobre a rede de atendimento de crianças e adolescente, citar pessoas que com muita ousadia militam, para que, quem quer que queira conhecer, e para que hoje venhamos a ter em nossa cidade essas conquistas que por hora assistirmos, e saibamos, quem foram e onde procurar esses arquivos vivos da história, desses que emprestaram seus nomes, tempo e dedicação a favor de uma sociedade mais igualitária, são homens e mulheres de boa vontade que tem seus nomes perpetuados e que sigam de exemplo no futuro.

Devido ao grande numero de ativistas, citaremos apenas alguns nomes de cada eixo do sistema que emprestaram suas qualificações para a história:

Michele Mandici e Manoel Moretson (Conselheiros Tutelares), Mirtes e Eliane Madeira (Presidentas do COMDICA) Miguel e Mario (Conselheiros não governamentais), Dr^a Mariza Marques, (Advogada) e as Doutoradas Marinalva e Mastroianni (Promotoras).

Tais pessoas são militantes de direitos humanos de crianças e adolescentes e que manuseia bem o estatuto da criança e do adolescente são defensores e seus conhecimentos práticos ao longo dos anos terminam por acrescenta em seus comentários que devemos ser levados em conta os direitos individuais e coletivos reconhecendo assim extensão evolutiva e cumulativa de interesses jurídicos que foi contemplado a no ECA.

As políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.
Art.86 - ECA

As leis foram criadas, mas não efetivadas a contento, vemos no art. 86 do ECA uma proposta do legislador mas ainda se há a necessidade de uma cobrança social mais forte para que seja cumprida, visando não só os direitos de crianças e adolescentes no Brasil, mas de todo os direitos inerentes à pessoa humana.

Promotorias, e os poderes judiciário, executivo e legislativo talvez não tenham feito tanto esforço, pois suas decisões contempla a ansiedade popular e precisam ser provocados, contudo não vemos toda essa revolta, são adolescentes que morrem nas instituições, crianças e adolescentes em situação de acolhimento, até sua maioridade, conselhos tutelares mal preparados e equipados, a população esta mal informada sobre seus direitos e sem argumentações para pleitear tais direitos e os órgão públicos não tem interesse de tomar a iniciativa, quase sempre tais pleitos só saem em ultima estancia e os defensores de direitos humanos estão mal capacitados para representar essas crianças.

Ainda no contexto das ações do COMDICA, e demais atores de rede uma das suas mais expressivas conquistas foi terem aderido ao Programa Amigo de Valor, que foi financiado pelo Banco Santander e que deu origem ao Projeto Floriando que foi, e é de muita valia para os que militam pelos direitos de crianças e adolescentes no município.

3.1 PROJETO FLORIANDO FLORES DO NOSSO JARDIM

Todos nós desejamos uma sociedade mais justa, buscamos a paz, mas a cultura de paz e justiça se conquista pela efetivação de direito, quando conseguimos encurtar a distância que há entre o que o ECA nos apresenta e a realidade cruel que vivemos cotidianamente teremos sim diante de nós a realização das aspirações daqueles que não desistem da luta, mesmo diante das adversidades.

(Jalmir et.al 2012 pag.05)

Concordamos com Jalmir Pinheiro, que foi o organizador da publicação Flores do nosso Jardim (diagnóstico par a Formulação de Políticas Publicas de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, 2012), e que deu origem ao Projeto Floriando em nossa cidade, quando ele descreve a cultura de Paz, e que nem sempre é o caminho trilhado pelos que fazem parte da rede de atendimento a criança e ao adolescente, existe uma visão positivista de muitos e vão à busca de uma justiça cega, justiça essa com formato de vingança.

Aqui em Garanhuns foi criado uma comissão formado por um técnico de nível superior Jalmir Pinheiro de Souza Júnior (in memoria), dois conselheiros tutelares, Michele Mandici Filho e Maria Célia Almeida de Lima, dois conselheiros de direitos, Mirtes Nunes Vieira dos Santos indicada pelo poder público e José Mario de Araújo representando a sociedade civil como diligente do Clube de Xadrez de Garanhuns que tem cadastro no COMDICA/Garanhuns desde 2003 com numero de registro nº29, foi desenvolvido um diagnostico 2010/2011 e de onde foi confeccionada uma cartilha com tiragem de 3.000 (três mil) exemplares com 47 paginas e que tinha como titulo “Flores de nosso Jardim”. Os conselheiros de direitos em tela foram os do mandato 2009/2011 e a composição do Conselho Tutelar foi o de mandato 2009/2012 composto pelos seguintes conselheiros Maria Célia Almeida de Lima, Michele Mandici Filho, José Fernando Luna Alves, Amanda Cínara Gomes da Silva e Silvana Maria Almeida Espinhara.

No esboço original do Projeto Floreando, tinha como meta trabalhar as famílias que tinham crianças adolescentes que faziam uso de algum tipo de drogas, pois não havia no município nenhum programa especifico para atender essa demanda.

Com relação ao uso de drogas entre crianças e adolescentes em situação de rua, foi publicado em 2003, pela SENAD, em parceria com o CEBRID-

UNIFESP, um importante levantamento realizado, em todas as capitais do Brasil com jovens de 10 a 18 anos de idade. Nessa pesquisa, constatou-se que, entre os entrevistados que não moravam com a família, 88,6% haviam usado algum tipo de droga (incluindo álcool ou tabaco no mês anterior à entrevista, especificamente com relação ao álcool, 13% do total de entrevistados (incluindo os que moravam e os que não moravam com a família) relataram ter feito uso no último mês.

(Org. Paulina do Carmo [et. al] Integração de competências no Desenvolvimento da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas 2011 pag.117)

E com a preocupação desses números estatística descrito no texto de Paulina do Carmo e o crescimento de registros no conselho tutelar de drogas licitas foi que direcionamos nossos esforços para esse público, na interpretação de Roberto Portugal Bacellar e Joaquim Domingos de Almeida Neto, 2011 pag.309, Tradicionalmente, o Direito Penal tem sido mero “multiplicador de danos”. Utilizando o modelo retributivo, da imposição de um mal legalmente aceito em troca de outro mal praticado, pouco vem contribuindo para a obtenção da paz social. Eles colocam em cheque a funcionalidade da justiça quando o envolvido é uma criança ou adolescente, devido a uma prática de punição e não de reinserção a sociedade.

Se a justiça não estava conseguindo repatriar esses jovens a sua família, mas de acordo com a fala de Roberto Portugal, ao invés de garantir direitos agravava a situação.

Essa oportunidade patrocinada pelo Banco Santander e assessorado pela empresa PRATTEIN, com meta da criação de um diagnóstico e planejamento da política municipal de proteção integral das crianças e adolescentes. Explicitado no artigo, 86 da ECA sobre essa ação articulada entre os entes federados e coordenada pelo COMDICA.

A Missão foi dada e bem cumprida pelos membros da comissão, foram incansáveis reuniões, trabalho fora do expediente, encontro por vezes no restaurante Vale das Graviolas, por vezes trancadas de portas fechadas no conselho, construindo articulações com as secretarias, além das contribuições dos demais conselheiros, que não estavam efetivamente no processo, mas que acompanhara tudo com transparência, usamos como parâmetro principal para a tomada de decisão as análises aos dados do SIPIA-CT para identificar qual seria nossa linha de ação, em que bairro e qual público, e dentro do viés de seriedade, seguimos os diversos passos orientados pelo guia confeccionado pela PRATTEIN, para construir esse que seria o nosso legado, após três viagens a Fortaleza capital do Ceará onde os representantes de Garanhuns estavam concorrendo com demais cidades fizemos uma apresentação impecável e que nos habilitou a receber verbas para a fomentação da política pública para criança e adolescente no município e que foi o início da formatação de um diagnóstico e do Projeto Floreando.

Após esse diagnóstico surgiu o projeto Floreando, e que hoje lutamos para que se transforme em programa e que fará intervenção na comunidade da Maçaranduba, com equipe técnica, e demais profissional para trabalhar com adolescentes da respectiva comunidade.

Em seu projeto inicial foi acordado a compra de um carro com capacidade para que se tivéssemos uma unidade itinerante com equipe técnica capacitada para intervir juntos a crianças e adolescentes pelos bairros da cidade, mas terminaram pela aquisição de outro automóvel que inviabilizou a projeto inicial, apesar de direcionado ao COMDICA tais mudanças foram aceitas, e como citamos anteriormente fomentar políticas públicas em que se inserem crianças e adolescentes tem que ser maleável para que nos adaptemos as realidades no momento da ação.

Tivemos parceiros naturais como o Desafio Jovem que tem a frente o Pastor Miguel e é de primordial importância que tais membros da sociedade civil contribuam para que o que seja gasto das verbas que entram no fundo da criança tenha um mínimo de participação da sociedade tanto no tange a tomada de decisão quanto de sua participação.

O pressuposto dessa ação é que tal intervenção entre no ciclo orçamentaria e vire política pública, na resolução 137 do CONANDA reforça a ECA acerca do papel do COMDICA vinculando os recursos do FIA Municipal.

Usamos como parâmetro a publicação conhecer para transformar, quer era um guia pra diagnóstico e formulação da política municipal de proteção integral das crianças e adolescentes, publicada pela PRATTEIN e a Fundação Telefônica.

O produto esperado dessa empreitada é mais uma ação e provavelmente uma política de combate à violação de direitos de crianças e adolescentes no município de Garanhuns com especificação dos que tem algum envolvimento com algum tipo de drogas.

“Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição”
(Declaração Universal dos Direitos Humanos, Art.2º ONU, 1948)

Liberdade, conforme o art. 2º da ONU, 1948 para a tomada de decisão, e principalmente em um assunto delicado como o uso de drogas há se a necessidade de uma visão aberta sobre o tema, o que entra no campo da ética, pois como sabemos são vários conceitos sobre a liberação e uso dessas substância, e que existe uma luta incansável da segurança pública e do preconceito social, nesse contexto é onde entramos no campo da ética, até onde o COMDICA pode deliberar sem ir de encontro a conceitos formados pela sociedade?

3.2 IMPLICAÇÕES ÉTICAS E MORAIS DENTRO DO CONSELHO

A ética é fundamental em todas as relações estabelecidas na sociedade, por isso é importante que na construção das políticas sociais as decisões sejam comprometidas com o bem estar da população.

Principalmente o seguimento onde se insere crianças e adolescentes o processo de planejamento das políticas sociais devem ser mais eficaz, pois estaremos tomando decisões por outrem e em um período em que ele ainda não está formado e informado o bastante para decidir, envolve muitos aspectos que devem ser considerados, crianças e adolescentes, vivem em situação de risco e vulnerabilidade, precisando de um olhar voltado para atender as suas necessidades, mas sem serem impositivos pelo risco de não terem êxito em suas questões sem os terem como protagonistas.

Vivemos uma situação social onde se constata uma enorme lacuna: a dimensão ética está praticamente ausente das decisões políticas, culturais e sociais. Há um vazio ético que ameaça corroer a alma nacional. Os escândalos e as situações constrangedoras em que se vê envolvida grande parte dos responsáveis pela coordenação nacional, obriga os cientistas sociais a se voltarem, urgentemente, para a análise e discussão desses problemas urgentes. (Guareschi ,2008, p. 6):

Guareschi foi sensato e concordamos com o fato em eu se refere a atual situação social este, que remete a necessidade de mudanças, é preciso que a sociedade se mobilize, exigindo reflexões acerca da influência que o código moral exerce sobre a conduta, se aceitarmos ou não esses valores normativos e até que ponto dar a efetiva importância a tais valores.

Na idade moderna o conhecimento humano se pauta pela razão e não pela fé. Seu principal representante foi o filósofo Kant (1724 – 1804). Sua base filosófica buscava uma ética universal baseada na igualdade entre os homens. Não exigir do próximo o que não se exige de si próprio.

A ética de Kant pode ser considerada como a ética do dever. A moral tem a ver com a racionalidade da pessoa e não com aspectos externos como tradições, costumes ou leis.

O filósofo Hegel (1770 – 1831) associa ética a história e a política. Baseava-se nas atitudes do homem, na sociedade política e no momento histórico.

Marx faz uma crítica ao sistema de trabalho capitalista, onde o mais “forte” domina o mais “fraco”.

A ética marxista leva em consideração a totalidade do ser e do existir do homem histórico, concreto, social. Ela se constitui na contundente crítica, indignação, denúncia a toda forma de opressão e "exploração do homem pelo homem" e das condições desumanas de vida da classe trabalhadora sob o modo de produção capitalista.

Romão (2007, p.78):

Acreditamos que grande parte das posições marxistas é uma utopia, contudo a um acerto que a história confirma que é essas lutas de classes onde dominantes e dominadas desfruta dos mesmos interesses, contudo apenas existe apenas um vencedor, e sabedor que o estado (ente político) existe em função das classes dominantes, e quando fazem alguma política com cunho social parece mais a visão da idade média para acalmar os ânimos da massa. O homem sempre tentou e sempre tentara dominar tudo a seu redor faz parte da natureza humana inegável, e no campo político de negociação interesses estão em disputas no âmbito dos conselhos, são verbas que poderão ser gastar dentro de uma visão não participativa e sim eleitoreira.

A ética nos conselhos perpassa pelos cumprimentos de leis, que seja o direcionamento positivista ou naturalista, quem não cumpre é interpretado como se não tivesse uma ética aceitável pelos demais, contudo dentro de um estado que prima pela legalidade, podemos também atentar para a amorosidade como parâmetro para a tomada de decisão, e tal opção não é nem um movimento anárquico e sim uma forma de aplicabilidade da legalidade em favor dos que dependem dela para sua atuação ética ou moral, é trocar o “todo são iguais perante a lei pela” pela equidade.

A ética muda durante os fragmentos do tempo, o que se pensa hoje terá outra conotação em algum lugar do futuro, e também depende da regionalidade, da comunidade etc.

E para que se seja feito uma intervenção de qualidade além de todos esses parâmetros tem também que conhecer esse que usufruirá das políticas, temos que conhecer essas crianças e adolescentes inseridos, o que pensam e o que querem, é claro que dentro de certo limites, mas sem usar adultocentrismos como parâmetro os colocando como protagonista e para contribuírem na tomada de decisão.

Quem são esses invisíveis sujeitos de direitos? E se tem direitos violados há se á de usar de equidade para reparar os danos causados no longo dos anos desses que estão na desvantagem.

4 CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O ATENDIMENTO HUMANIZADO

Equidade é a palavra de ordem na atualidade, mas para isso devemos considerar todas as instâncias, como saber e diferenciar o quanto se faz por alguém de faixa etária diferente e sem voz ativa legal, pois devemos levar em conta suas ansiedades, pois só assim a aplicabilidade dessa palavra terá finalidade.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
(BRASIL, 1988. art.227).

Muitos interpretam que a responsabilidade com crianças e adolescentes é nessa ordem, família, sociedade, estado, conforme o art.227 da Constituição Federal, contudo acreditamos que por vezes essa sequência depende da violação.

“A melhor parte da Infância, é a Infância toda”, frase muito além do óbvio, pois constatamos uma relação desigual de poder onde fatores como força física, financeira psicológica ou qualquer outra forma opressora que leva a um dos lados a dominar e reger a situação de forma áspera deixa sequelas a quem se sente dominado, seja por quem for, e pela vulnerabilidade desses que ainda estão em formação ainda é mais preocupante, pois não sabem ainda digerir essa violência.

Mesmos que às vezes de acordo com o olhar de alguns esse comportamento autoritário seja pedagógico, não acreditamos que alguém que se considerem capaz de uma mediação ou intervenção conflituosa precise das violências, seja qual for para dominar a situação, se cada viver seu momento na sociedade e não digo só nas subdivisões etárias, mas outros fatores como risco social e cultural, por exemplo, e nesse ponto a história que resgata o marco legal e demais instrumentos normativos para que possamos tomar decisões, visto as correções em comportamentos passados é de importância ímpar nesse contexto de garantia de direitos, contudo alguns terminam por dividir o adolescente por nível de responsabilidade, quando pode ou quando não pode fazer isso ou aquilo, mas o ser humano está sempre em período de formação e quanto à juventude a etapa mais importante de sua trajetória e toda sua juventude, pois cada nível saltado pode vir a prejudicar pelo resto da vida.

Numa perspectiva de análise fundamentada na lógica da transdisciplinaridade, o fenômeno de adulteração através dos seus indicadores tem raízes numa visão de mundo diferenciada da visão de mundo da ludicidade infantil.

(Cynthia Ferreira de Lira,206 pag.73)

Temas transversais e ou interdisciplinares tem contribuído para uma visão multiforme da pluralidade dos adolescentes, onde não se agem conforme a idade e sim a conceitos pessoais e de vida dos mesmos, colocando como parâmetro suas individualidades.

A seriedade da matéria sobre direitos humanos de criança e adolescentes na formação dos que militam essa causa é de fundamental importância, pois em um resgate no tempo vemos onde e quando erramos ou acertamos, para nossas decisões presentes, pois o desconhecimento nos faz começarmos do em um retrocesso nos direitos.

As atividades que acontecem dentro de um centro de ressocialização pra jovens em privação de liberdade interferem nos seus sentimentos, nas autoestimas e na forma de os adolescentes conceberem o mundo.

Ideias e saberes/ Fernando Lins...[et al.](Organizadores)-Recife: Libertas,2015 pag.283 Vera Lucia Braga de Moura.

Fala-se em atendimento humanizado como bem descreve Vera Lucia, aceitamos sua posição quando faz menção aos sentimentos para os que cumprem medidas socioeducativas, mas isso é contraditório se sabermos que nessas medidas as atividades atinge de fora individual cada um que vive em um local que tem um viés punitivo e mesmos as medidas de semiliberdade não conseguem corresponder aos anseios de quem tem um olhar sobre direitos humanos para uns outros acreditam que o projeto pedagógico da instituição esta correto.

Oferecer aos cidadãos o conhecimento da história é de relevância impara para a maturidade nas decisões tomadas com esse publico.

As crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados são um problema social, e COMDICA-Garanhuns é a estatal que delineaia esses casos, pois o estado (Ente publico) ainda não encontrou outro mecanismo tão norteador quanto os conselhos e se existe ainda não o legitimou como deveria para resolver tal situação para dar uma comprovante a sociedade.

Mas ainda há muito na legislação e principalmente cultural a ser mudado ou cumprindo o que já existe, raramente se vê a população participativa ocupando esses espaços apesar de que de várias campanhas onde divulgam que as reuniões ordinárias são abertas ao publica, mas a sociedade também se omite não cumpre com o seu papel, pois não esse mecanismo de tamanha relevância fica a disposição de poucos militantes que incansavelmente lutam e as vezes caem no desanimo por se sentirem só.

Ainda há muito para ser feito em nosso país. Os direitos sociais preconizados na Constituição Federal de 1988 foram sem dúvidas um marco importantíssimo no avanço da

políticas sociais. As leis que vieram em seguida como a Lei Orgânica de Assistência Social-LOA, o Estatuto da Criança e do Adolescente que regulamentaram em definitivo a proteção e garantia de direitos para esse público.

O problema das crianças abandonadas no Brasil existe há muito tempo, praticamente desde que os europeus aqui chegaram. Lá na Europa, esse problema já era muito antigo e frequente na mesma proporção. Sendo algo com raízes históricas muito profundas deve ser bem analisado e estudado para que se possa buscar uma solução efetiva. Para isso, vários setores do saber humano precisam ser consultados.

Um elemento importante para a reflexão acerca do tema já mencionado é a concepção de sujeito que foi se formando ao longo da história e especialmente a que existe hoje em dia. Depois de mudar várias vezes através dos tempos, chegou-se à concepção do sujeito pós-moderno. Para esta concepção não existe um sujeito apenas com uma identidade, mas com várias, chegando até a haver as contradições entre essas identidades, tudo isso devido à fragmentação.

O sujeito vive imerso em um sistema cultural e tem sua identidade formada a partir dos modelos presentes neste sistema. A globalização tem forte participação neste processo, fazendo que os modelos sejam ampliados de forma gigantesca, enquanto antigamente o conceito de humanidade era bem restrito, não passando de um pequeno grupo de conhecidos.

O artigo sétimo do Estatuto da Criança e do Adolescente é bastante claro quanto aos direitos fundamentais destes:

A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. (ECA) Art. 7º

Toda criança tem o direito à vida e à saúde, garantidos por lei e também condições dignas de existência. Isso desqualifica muitas práticas e ações em relação a estes seres humanos por parte do estado e das pessoas individualmente. A lei é clara e incisiva, mas sua aplicação ainda deixa muito a desejar.

A responsabilidade de fazer valer esses direitos não é exclusiva do governo, mas função de toda a população. O Estatuto continua em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Idem, Art. 227 ECA)

É possível perceber o abismo que há entre o que diz a lei e aquilo que se vê na prática. A questão do abandono de crianças fere esses direitos naquilo que existe de mais elementar e fundamental: a vida. Muitas crianças são abandonadas e, certamente, não têm a mesma sorte de casos que chegam a ser televisionados e encontra um final feliz. Várias crianças estão tendo suas vidas ceifadas logo no seu início, e isso é aterrorizante.

Existe uma necessidade urgente dos Estados brasileiros assinarem um Protocolo de Enfrentamento à Violência contra criança e adolescentes, mas parece que vamos à contramão, recentemente políticos, imprensa e sociedade em geral trabalharam para constituir a menoridade penal dentro de argumentos tendenciosos.

A interação dos membros do sistema de garantia dos direitos de crianças e adolescente vem mostrando uma mudança significativa no seu meio social e na qualidade de vida dessas crianças e adolescentes, permitindo que se rompam barreiras e se quebre paradigmas para a efetivação dos direitos a proteção social inerente às crianças e adolescentes, se houvesse uma conscientização mais abrangente a respeito das políticas públicas que possibilitassem transformações reais em favor dos direitos sociais. As práticas inovadoras aplicadas pela Escola de Conselho de Pernambuco mostra a importância de uma capacitação continuada, como agente responsável pelo ajustamento desta crescente demanda à realidade Estadual e especificamente da cidade de Garanhuns, capacitando a rede a discutir com mais conhecimento situações para formular meios de se praticar uma nova política pública em favor dos direitos e da sua inclusão social.

Conhecer o significado atribuído a essas crianças possibilita compreender a pessoa sujeito de direitos, e romper preconceitos, elaborar e programar políticas públicas que promovam um crescimento bem sucedido. A elaboração de políticas e programas deve basear-se nos direitos e necessidades dessas crianças e adolescentes, e incluir uma perspectiva de curso de vida que reconheça a importância da influência das experiências de vida para a maneira como os indivíduos vivem e sobrevivem.

O conselheiro deve ter qualificação, conhecimento complexo, criticidade, para intervir nas diversas expressões da questão social, utilizando seus instrumentais normativos para que possa adotar formas de intervenção, que possam amenizar ou solucionar a situação onde vemos o serviço social como um divisor de águas no atendimento a essas crianças e adolescentes que almejam direitos. (Iamamoto Carvalho, 1982), e vemos que o Assistente Social é uma especialização do trabalho da sociedade, inscrita na divisão social e técnica do trabalho social. Entende-se que a produção das relações sociais na sociedade capitalista na teoria social crítica é compreendida como reprodução desta sociedade em seu movimento e

em suas contradições: a reprodução de um modo de vida e do trabalho envolve o cotidiano da vida social...

Concordamos quando Yamamoto explicita que as políticas públicas, que seja de educação, saúde, meio ambiente, deveriam ter um viés de social, então a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deveria ser a grande articuladora de um governo. Temos o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, contrapõe-se historicamente a um passado de controle e de exclusão social sustentado na Doutrina da Proteção Integral, e que expressa os direitos da população infanto-juvenil brasileira, pois afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como ser humana, a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento, o valor prospectivo da infância e adolescência como portadora de continuidade do seu povo e o reconhecimento da sua situação de vulnerabilidade, o que torna as crianças e adolescentes merecedoras de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado; devendo este atuar mediante políticas públicas e sociais na promoção e defesa de seus direitos.

A adoção dessa doutrina em substituição ao velho paradigma da situação irregular (Código de Menores – Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979), acarretou mudanças de referenciais e padrões com reflexos inclusive no trato da questão infracional. No plano legal, essa substituição representou uma opção pela inclusão social do adolescente em conflito com a lei e não mais um mero objeto de intervenção, como era no passado.

Muito embora o ECA apresente significativas mudanças e conquistas em relação ao conteúdo, ao método e à gestão, essas ainda estão no plano jurídico e político-conceitual, não chegando efetivamente aos seus destinatários.

Visando concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes em conflito com a lei, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), responsável por deliberar sobre a política de atenção à infância e adolescência – pautado no princípio da democracia participativa – tem buscado cumprir seu papel normalizador e articulador, ampliando os debates e sua agenda com os demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD).

Durante o ano de 2002 o CONANDA e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), em parceria com a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude (ABMP) e o Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente (FONACRIAD), realizaram encontros estaduais, cinco encontros regionais e um encontro nacional com juízes, promotores de justiça, conselheiros de direitos, técnicos e gestores de entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo. A finalidade foi debater e avaliar com os operadores do SGD a proposta de lei

de execução de medidas socioeducativas bem como a prática pedagógica desenvolvida nas Unidades socioeducativas, com vistas a subsidiar o CONANDA na elaboração de parâmetros e diretrizes para a execução das medidas socioeducativas. Como resultado desses encontros, acordou-se que seriam constituídos dois grupos de trabalho com tarefas específicas embora complementares, a saber: a elaboração de um projeto de lei de execução de medidas socioeducativas e a elaboração de um documento teórico-operacional para execução dessas medidas.

Em fevereiro de 2004 a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), por meio da Subsecretaria Especial de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), em conjunto com o Conanda e com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), sistematizaram e organizaram a proposta do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE. Em novembro do mesmo ano promoveram um amplo diálogo nacional com aproximadamente 160 atores do SGD, que durante três dias discutiram, aprofundaram e contribuíram de forma imperativa na construção deste documento (SINASE), que se constituirá em um guia para implementar das medidas socioeducativas.

Às vezes perdemos embate como a luta pela criação de outro conselho tutelar no município, pois já temos mais de 135 mil habitantes, e fica inviável que apenas um consiga prestar um serviço de qualidade, mas que não foi concretizado porque os conselheiros de direitos não tinham argumentos plausíveis, e os conselheiros tutelares dificultaram, maquiando a realidade local, a necessidade de uma interação maior entre os que fazem a rede aqui em Garanhuns, por vezes acertam e molharam o atendimento, mas quando falharmos torna-se um atentado aos que não são protagonistas de seus próprios direitos, temos dados, mas não são completos devidos não existir uma política pública eficaz para dar continuidade ao excelente trabalho dos conselheiros tutelares em mandados anteriores, anteriores, e a cada ano as políticas mudam, e as crianças e adolescentes que nela se insere perdem espaço, e quando chegam a sua juventude ou maturidade é cobrado pela sociedade de não o ter usufruído sua estada cronológica com maior proveito. Diagnosticar é mostrar uma visão holística é verbalizar a necessidade de uma classe, que dentro de um olhar no mínimo respeitoso se apossaria de tais informações para minimizar situações de riscos de nossa crianças e adolescentes como o trabalho infantil por exemplo ainda é uma temática que causa muita discussão, e frases como é melhor trabalhar que roubar se insere nos discursos por vezes até de magistrado, devido a uma cultura diferenciado para as classes sociais, e essa violação que é que requer do conselho da criança uma maior efetividade no empenho de seus membros são muitos temas atuais e que infringem esses que é o objetivo principal da existência dessa estatal pública e o que nos motivou a fazer esse trabalho dentro de um tema

atual mais ainda cheio de lacunas no que é violação de direitos, sentimos a falta da incursão do profissional de serviço social nesse contexto e qual o papel da Assistência social com essas crianças e adolescente conforme leis vigentes. O operador de direitos parece que não tem cumprido seu papel e deixam muito a desejar, pois trazem em si ainda alguns preconceitos achando-se apto a decidir por quem sequer tem vez e voz dentro dos conselhos que levam o nome de criança e adolescente sem protagonismo dos interessados sem evolução, deviam saber quem foi “É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal maneira que num dado momento a tua fala seja a tua prática.” (Paulo Freire. 1996) nessas palavras o patrono da educação no Brasil em sua sapiência nos provoca a praticar a amorosidade em nossas ações e que declaramos ter nas reuniões de conselho.

Conselho que tem como objeto principal de sua existência a formulação de políticas públicas de crianças e adolescentes, mas quem são esses que usufruem diretamente das ações do COMDICA? Pois indiretamente toda a sociedade conjeturas suas ações, mas nem todos usufruem e às vezes nem mesmos o que dessas ações necessitam.

Mas hoje, muitos se negam a lutar por direitos, e verem seus nomes criticados por opositores insatisfeitos, é conselheiros e conselheiros que representam secretarias e órgãos, mas ficam temeroso de se expressar e sofre retaliações, e sem um referencia de luta que o estingue a coragem de se impor perante os de opiniões contrarias aos que militam direitos humanos de crianças e adolescentes.

4.1 JANUSZ KORCZAK UMA APROXIMAÇÃO COM O ECA

É imprescindível para quem milita direitos humanos de crianças e adolescentes citar Henryk Goldszmit, ou Janusz Korczak sobre a educação com crianças e adolescentes :

Janusz Korczak, conhecido como o Senhor Doutor, nasceu em Varsóvia, nasceu em julho de 1878 ou 1879, e foi assassinado em Treblinka, provavelmente em agosto de 1942 não se tem uma data precisa ele foi médico, pedagogo, escritor, pediatra, autor infantil, ativista social e oficial do Exército Polaco e fonte de inspiração para a Convenção de Direitos Humanos de crianças e adolescentes.

Elencamos alguns pontos sobre esse grande humanista e que somente na contemporaneidade vemos algumas de suas ações reproduzidas.

- A rejeição da violência – física e verbal resultante da vantagem de ser mais velho ou do desempenho de uma função superior;
- A ideia de uma interação educativa entre adultos e crianças, que alargava a definição da pedagogia clássica;
- A convicção de que a criança é um ser humano do mesmo modo que um adulto;

O princípio de que o processo educativo deveria levar em consideração a individualidade de cada criança;

A crença de que a criança, melhor do que ninguém sabe das suas necessidades, aspirações e emoções e, logo, deveria ter direito a emitir a sua opinião e a ser ouvida pelos adultos;

O reconhecimento de que a criança tem direito ao respeito, à ignorância e ao fracasso, à privacidade, bem como às suas próprias opiniões e propriedade;

O reconhecimento de que o processo de desenvolvimento de uma criança é um trabalho difícil.

(https://pt.wikipedia.org/wiki/Janusz_Korczak)

São poucos os pontos que se diferencia da ECA ou de leis paralelas que tratam de direitos humanos de crianças e adolescentes na atualidade, e somente depois de quase um século é que nossos juristas e a sociedade se deram conta dessa forma de tratar o ser humano.

Podemos citar a Lei 13.010/2014, conhecida como Lei Menino Bernardo, que estabelece como direito da criança e do adolescente serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos.

Também evidenciamos outros pontos, como quando leva em conta o período em que devemos observar a individualidade da criança, e que tantas vezes é notado quando falamos em medidas socioeducativas ou protetivas, observando quando fala “direito a ignorância e ao fracasso” podemos interpretar com o estatuto quando fala tem que ter o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e é um princípio, previsto expressamente no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da ECA, segundo o qual a criança e do adolescente merecem atenção especial pela sua vulnerabilidade, por serem pessoas ainda em fase de desenvolvimento da personalidade.

Sobre infância na ótica de Korczak percebe-se que seu olhar para as crianças e adolescentes era afrente de seu tempo, e que somente na atualidade se foca com tanta ênfase esse conceito de importância que é o de que as crianças e adolescentes devem ser protagonista de suas vontades e de seus direitos Korczak era bom em fazer uma boa escuta e um olhar observador tão peculiar da medicina adquirido quando a exercia e sabendo da necessidade do dialogo descobriu quais eram os anseios dessas crianças e adolescentes e isso foi determinante para esse importância humanista.

Acreditava na ressocialização como forma de recuperação sem tirar suas responsabilidades como preconiza o Estatuto da criança e do adolescente (ECA), pois tal marco legal é formado de direitos e deveres têm medidas protetivas, mas elenca também medidas socioeducativas responsabilizando assim quando existe uma alta violação de direitos, destacamos também quando cita que” Não existem crianças existem sim pessoas” nessa fala faz se uma transposição do código de menores para o estatuto da criança e do adolescente quando as tornas sujeitos de direitos.

Outra visão que o deixa a frente de seu tempo era a ideologia de família, Korczak descrevia na forma de família tradicional e conservadora da época, que fosse a cristão ou judaico não crendo sendo esse o vínculo mais importante, acreditamos que tal conceito foi gerado devido a uma de suas atividades que era em orfanatos, e quem chega nesses lugares é quem tem seus direitos violados, e infringidos primeiro pela família que seja extensa ou natural, pois uma família em sua maioria é formada por vários membros tios, primos avós, irmãos etc, e não só dos pais, e se uma criança ou adolescente findou em uma instituição de acolhimento foi devido a uma violação conjunta de toda a família.

Mas fica aqui a provocação quem quer ser mártir? Quem quer ser Korczak?

5 CONCLUSÃO

Com o desenvolvimento desse trabalho, concluímos que o proposto de textualizar sobre o COMDICA/Garanhuns, para levar ao leitor fatos e atos desse órgão foi cumprido, e a explanação sobre suas ações e qual o seu papel no Sistema de Garantia de Direitos e na rede de atendimento foi exercida, e se analisando vemos que o Conselho da Criança e do adolescente de Garanhuns tem uma história de lutas e vitórias, não em sua totalidade, mas muitos avanços foram conquistados desde sua criação, principalmente nos últimos anos esse órgão tem fomentado e adicionado conquista relevante para as Crianças e Adolescentes no município.

As ações desse órgão prevê a articulação de um conjunto de ações governamentais e não governamentais de forma a implantar políticas sociais, e dentre linhas de ação bem atualizada, como o acolhimento e a municipalização ao atendimento de crianças e adolescentes e nesse sentido a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do município tem atuado com desenvoltura e competência, e outros membros da rede e a população em geral precisa estar a par da situação, para assim em conjunto fazer esse trabalho articulado e em consonância com os conselhos de políticas públicas, principalmente o COMDICA, vendo esse problema como um todo indo em busca de respostas junto aos poderes responsáveis para esquadrihar uma solução.

Devemos atuar sem discriminação, na direção de reestabelecer e restaurar os vínculos familiares dessas crianças e adolescentes vitimadas principalmente pelos responsáveis e pelo estado.

Vemos nesse trabalho fatores positivos com esse ajuntamento de documentos e a descrição de fatos passados dentro do COMDICA Garanhuns, mas reconhecemos que tal conceito é dentro de uma ótica individualizada e pessoal, e que pode ser visto de forma diferente dependendo do julgamento ideológico de cada um. Acredito ter colaborado com essas políticas públicas de crianças e adolescentes no município em minha passagem por esse conselho e ponho como ponto negativo a falta de autonomia para contribuir com queria, pondo como sugestão uma transição mais branda quanto se tira alguém desses órgãos.

Finalmente concluímos acreditando da relevância desse trabalho para que se tenhamos informações sobre o que se foi feito até o momento, para que não se perca pelo caminho e cometa os mesmos erros.

6 REFERÊNCIAS

Assis, Simone Gonçalves de (Org.)...[et.al] ,Ana Cristina de Castro, Vera Lúcia Alves de Oliveira. 2009 pag.225

Benedito Rodrigues dos Santos [et al] 2009 pág. 77- Teoria e Práticas dos Conselhos Tutelares e de Direitos da criança e do adolescente

Benedito Rodrigues dos Santos [et.al] 2009 pág. 75

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília/DF: 2010.

BRASIL. Escola Superior de Magistratura de Pernambuco-Periódicos/ESMAPE. Recife: 1996.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069, de 13/07/90

BRASIL. Resolução 116 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONANDA: 2006.

CAMPO, Eduardo Roberto Alcântara de; OLIVEIRA, Thales Cezar de. Estatuto da criança e do adolescente. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009

Compreendendo a Prática do acolhimento: a experiência do Abraçar em. Garanhuns, Pernambuco **José Mario de Araújo. Juliana Maria de Barros e Maria do Socorro Carvalho** Lopes.. <https://serconselheiro.files.wordpress.com/2016/04/compreendendo-a-pratica-do-acolhimento-a-experiancia-do-abracar-em-garanhuns-pernambuco.pdf>

Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, Preâmbulo)

Cynthia Ferreira de Lira, 206 pag.73(https://pt.wikipedia.org/wiki/Janusz_Korczak

Declaração Universal dos Direitos Humanos, Art.2º ONU, 1948

Humberto Miranda, Hugo Monteiro Ferreira e Valéria Gomes. Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente: desafios e conquistas da formação permanente, 2016

FERREIRA NETO, João Constantino Gomes. Dificuldades na escolarização dos adolescentes privados de liberdade em Pernambuco. Recife: Fundação Antônio dos Santos Abranches, 2011.

GUARESCHI, Pedrinho A. Ética e relações sociais entre o existente e o possível. In: **JACQUES, M. G. C. et al.** Relações sociais e ética. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

Gutemberg Alexandrino Rodrigues, 2001 p. 156

https://pt.wikipedia.org/wiki/Janusz_Korczak

Iamamoto; Carvalho, 1982

Ideias e saberes/ Fernando Lins...] et al.](Organizadores)-Recife: Libertas,2015 pag.283 **Vera Lucia Braga de Moura.**

Jalmir Pinheiro de Souza Junior [et.al.] Flores de Nosso Jardim, 2012

Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

Maria Inês Gandolfo Conceição, Maria Cláudia Santos de Oliveira, 2011pag, 276

MELO, Josevaldo Araújo de. Bullying na escola. Como identificá-lo, como preveni-lo como combatê-lo. Recife: EDUPE, 2010

MIRANDA, Humberto da Silva. A cor do abandono: as crianças em situação de Rua no Recife na ditadura civil-militar (1964-1985). Revista Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 7, n.14, p. 155 - 179. jan./abr. 2015.

MIRANDA, Humberto Silva. (Com) Textos reunidos: discutindo os direitos fundamentais das crianças e adolescentes. 1. ed. Recife: Editora da UFPE, 2010. v. 1. 139p .

MIRANDA, Humberto Silva. Crianças e adolescentes: do tempo da assistência à era dos direitos. 01. ed. Recife: Editora da UFPE, 2010. v. 01. 200p .

MIRANDA, Humberto Silva. Escola de Conselhos de Pernambuco: extensão universitária e Direitos da Criança e do Adolescente. 1. ed. Recife: Editora Linceu, 2013. v. 1.

MIRANDA, Humberto Silva. Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente: desafios e Conquistas da formação permanente. 1. ed. Recife: Editora da UFRPE/Iiprima, 2015. v. 300. 60p .

MIRANDA, Humberto Silva. Estatuto da Criança e do Adolescente; conquistas e desafios. 1. ed. Recife: UFPE, 2011. v. 1. 254p .

MIRANDA, Humberto Silva. História da Infância de Pernambuco. Recife: Editora da UFPE, 2007. v. 1. 200p .

MIRANDA, Humberto (Org) Quer um Conselho? Recife. Editora Linceu, 2013.

NASCIMENTO, J. ALMIR.. Escola de Conselhos de Pernambuco: extensão universitária e direita da criança e do adolescente. 1. ed. Recife: Linceu, 2013. 107p .

NASCIMENTO, J. ALMIR.; **MIRANDA, H. S. (Org.) ; SILVA, K. C. (Org.) .** 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: conquistas e desafios. 1. ed. Recife: Linceu, 2015. 136p

Org. Paulina do Carmo [et. al]Integração de competências no Desenvolvimento da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas 2011 pag.117

Organizador Procurador de Justiça Itamar dias Noronha - Anais do XV Encontro do Ministério Público de Pernambuco 1996,pag.123

Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa / **Paulo Freire.** – São Paulo: Paz e Terra, 1996. – (Coleção Leitura)

Teoria e Práticas dos Conselhos Tutelares e de Direitos da criança e do adolescente